

EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

O Diretor-Geral do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-SPO), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO) e do Colegiado do Curso de Especialização em Gestão de Serviços Turísticos, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS** a ser oferecido no *Campus* São Paulo.

1. DA ABERTURA

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº SPO. 330, de 16 de Dezembro de 2024.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no **1º semestre do ano letivo de 2025**. A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico, em caso de estudantes matriculados que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada a ser analisada pela Coordenação do Curso.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela **Resolução Normativa IFSP nº 04/2021**.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em cursos da área de Turismo e Hospitalidade ou em qualquer área do conhecimento, preferencialmente com atuação profissional no mercado de turismo.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS** em conformidade com aspectos legais que o regem, tem como objetivo capacitar profissionais da área de serviços turísticos para atuar conforme as demandas de mercado. Desenvolve habilidades de argumentação lógica e tomada de decisão baseada em técnicas e evidências. Propõe a formação de uma visão sistêmica e crítica no exercício profissional, promovendo a utilização de ferramentas gerenciais

para utilização dentro das organizações.

2.3.2. Objetivos Específicos

O Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS** possui os seguintes objetivos específicos:

- I. Formar profissionais da área de serviços turísticos, por meio de sólido conhecimento teórico e prático, em nível de especialização;
- II. Promover a troca de experiências entre os participantes e profissionais atuantes no mercado turístico;
- III. Desenvolver a capacidade de tomada de decisão gerencial por meio de uma metodologia ativa que contemple conhecimentos, técnicas e ferramentas das diversas áreas da gestão;
- IV. Sensibilizar sobre a importância do fator humano nas organizações que ofertam serviços turísticos;
- V. Propiciar a oferta de serviços turísticos tendo em vista o design, a experiência e a qualidade dos serviços prestados;
- VI. Conscientizar sobre a necessidade da inclusão e diversidade dentro das organizações;
- VII. Abordar a tecnologia, a inovação, assim como a responsabilidade social e ambiental dentro das organizações de serviços turísticos.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 450,50 horas, sendo 370,50 horas para os componentes curriculares e 80 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a **Resolução Normativa IFSP nº 04/2021**.

2.4.1 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

A Estrutura Curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão de Serviços Turísticos prevê que, ao final do curso, todos os alunos, obrigatoriamente, apresentem um trabalho acadêmico desenvolvido durante o curso individualmente ou em dupla. O TCC tem por objetivo o aprimoramento do estudante da especialização, por meio da produção e apresentação de um texto que demonstre sua capacidade de sistematizar e dialogar com os conhecimentos adquiridos ao longo do curso. O trabalho deve ser apresentado como um artigo científico e poderá ter a natureza de uma pesquisa teórica ou prática: quer como revisão de literatura acadêmica ou fundamentado em pesquisa empírica, desde que apresente contribuições teórico-práticas e/ou análise de situação ou problema de mercado.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no primeiro semestre letivo de 2025 no formato presencial, período noturno, às segundas e quartas-feiras, no *Campus* São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, Nº. 625, Bairro do Canindé, São Paulo/SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2025.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência - Vagas para todos e quaisquer candidatos(as) inscritos(as), entre os (as) quais estão incluídos(as) os (as) candidatos(as) que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas [candidatos(as) PPI, Quilombola e PCD), cuja posição será baseada na nota final obtida nas etapas do processo seletivo.

b. Ações Afirmativas - Vagas destinadas aos (às) candidatos(as) que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas (PPI), quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na **Resolução do IFSP nº 41**, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos(as) com deficiência (PCD).

Considerando que a população quilombola representa 0,02% do total da população do Estado de São Paulo (IBGE, 2022) e o que dispõe o artigo 3º da **Lei nº 12.711/2012(*)**, atualizada pela Lei 14.723/2023, os(as) candidatos(as) quilombolas terão 01 vaga reservada nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação do IFSP.

(*) Lei nº 12.711/2012 - Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS) OU INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA
30	21	6	1	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

O prazo das inscrições será conforme o cronograma indicado no **item 9**.

3.2. Local e Horário

3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/oDFphpySXRgPfd6X7>, informando e-mail pessoal para o qual será enviado cópias das respostas.

3.2.2. Em seguida, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para espgst.spo@ifsp.edu.br, sendo que no campo **Assunto** deverá conter a expressão **INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS 2025**. O corpo do e-mail deverá conter o nome do (a) candidato(a), RG, CPF, curso pretendido e o número do edital.

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O(A) candidato(a) deverá anexar cópia legível, em formato **PDF**, dos seguintes documentos, em **ARQUIVO PDF ÚNICO**, contendo todas as cópias dos documentos solicitados e os anexos assinados, **NA SEGUINTE ORDEM**, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Cópia do e-mail com as respostas enviadas ao formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/oDFphpySXRgPfd6X7>.

b) Cópia digitalizada do diploma de graduação em nível superior em curso

reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital (frente e verso). Caso o(a) candidato(a) ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração da instituição de ensino explicitando essa condição, conforme o **ANEXO V** deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). A matrícula somente será realizada com a apresentação dos seguintes documentos: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O(A) candidato (a) que não for brasileiro(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG), sendo o(a) candidato(a) responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Se o(a) candidato (a) não for brasileiro(a), e se encontrar na condição de imigrante deve apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação documentada em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da **Lei nº 13.445/2017** e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do **Decreto nº 9.199/2017**.

e) Se o(a) candidato(a) não for brasileiro(a), na condição de refugiado(a) deve apresentar cópia digitalizada do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do **Decreto nº 9.277/2018**.

f) Cópia digitalizada das declarações preenchidas e assinadas referentes às Ações Afirmativas, **ANEXO I**, **ANEXO II** e **ANEXO III**, se for o caso.

g) Requerimento de Guarda Religiosa, **ANEXO IX**, se for o caso.

h) Declaração de Guarda Religiosa, **ANEXO X**, se for o caso.

i) Carta de intenção, cujas orientações serão apresentadas no **item 6.2**.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise.

3.3.3. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do e-mail. Cada candidato(a) deverá enviar somente um e-mail para a realização da inscrição.

3.3.4. Caso seja identificada mais de uma inscrição, a última inscrição será considerada válida, não cabendo recurso neste caso.

3.3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.6. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição serão de

inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

3.3.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, *fax*, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.3.8. Conforme a **Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014**, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO IV**. A cópia digitalizada do **ANEXO IV** deverá ser anexada aos outros documentos, compondo o mesmo arquivo PDF.

3.3.9. O IFSP não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamentos na linha de comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Não cabendo ou sendo justificativa para recurso.

3.4. Documentos para os(as) candidatos(as) - Ações Afirmativas

3.4.1. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **ANEXO I** [para candidatos autodeclarados negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - ou indígenas] ou o **ANEXO II** [para candidato(a) autodeclarado(da) quilombola], **ANEXO III** [para candidato(a) com deficiência] conforme o caso. Além disso, no assunto do e-mail deverá conter a indicação para a opção da modalidade de oferta da seguinte forma: **INSCRIÇÃO Especialização Gestão de Serviços Turísticos 2025 - AUTODECLARADOS** o u **INSCRIÇÃO Especialização Gestão de Serviços Turísticos 2025 - QUILOMBOLA** ou **INSCRIÇÃO Especialização Gestão de Serviços Turísticos 2025 - PCD**.

3.4.2. Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da etapa do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os(As) candidatos(as) à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO III**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato **PDF**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e **CRM**. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (**NAPNE**), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.5. Documentos para os(as) candidatos(as) - Guarda Religiosa

3.5.1. Consideram-se candidatos(as) em guarda religiosa aqueles(as) que, por

convicção religiosa, guardam um dia da semana, reservando-o para o descanso e/ou a oração.

3.5.2. O(A) candidato(a) em guarda religiosa deverá declarar sua condição no ato da inscrição do processo seletivo para que lhe seja assegurado atendimento específico durante o cronograma do processo seletivo. Essa opção não poderá ser realizada posteriormente.

3.5.3. Para assegurar atendimento específico, nos termos deste Edital, os(as) candidatos(as) em guarda religiosa deverão selecionar na Formulário de Inscrição a opção “Sim - **GUARDA RELIGIOSA**”.

3.5.4. Os(As) candidatos(as) em guarda religiosa deverão enviar no período de inscrição o **REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA (ANEXO IX)** e a **DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (ANEXO X)**, emitida pelo(a) líder da organização religiosa a qual pertence para cumprimento dos seus direitos enquanto candidato(a).

3.5.5. O requerimento e a declaração farão parte da documentação necessária para o(a) candidato(a) em guarda religiosa participar do processo seletivo.

3.5.6. O(A) candidato(a) em guarda religiosa deverá comparecer ao local de avaliação no mesmo horário dos(as) demais inscritos(as) e ficará em sala específica, seja presencial ou virtual, incomunicável, aguardando o período necessário para início do exame.

3.5.7. O(A) candidato(a) em guarda religiosa terá o mesmo tempo que os(as) demais candidatos(as) para realização da prova.

3.5.8. A comissão do processo seletivo assegurará aos(às) candidatos(as) em guarda religiosa horários específicos para qualquer fase do concurso.

3.5.9. A comissão do processo seletivo garantirá a todos(das) os(as) candidatos(as), em guarda religiosa ou não, as mesmas condições de participação no certame, respeitando o princípio de igualdade entre os(as) concorrentes, sem benefício ou prejuízo a qualquer pessoa, obedecendo aos princípios da impessoalidade e moralidade.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(da) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme cronograma, no *site* d o *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/4066-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-tur%C3%ADsticos>

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso conforme cronograma. Para tanto o(a) candidato(a) deverá enviar o recurso (**ANEXO VIII**) para o e-mail espgst.spo@ifsp.edu.br, sendo que no campo **Assunto** deverá constar **INSCRIÇÃO Especialização Gestão de Serviços Turísticos - RECURSO INSCRIÇÃO**.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá conforme cronograma, disponível no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/4066-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-de>

4.7. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 03 (três) etapas, conforme aponta o Quadro 2.

Quadro 2. Etapas de Avaliação

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	Prova Objetiva	Eliminatória/Classificatória	30,0 pontos	60,0 pontos
b)	Prova Dissertativa	Eliminatória/Classificatória	10,0 pontos	20,0 pontos
b)	Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	1,0 ponto	20,0 pontos
TOTAL				100,0 Pontos

5.2. O(A) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado(a).

5.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum(a) candidato(a) poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.4. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Prova Objetiva

6.1.1 Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (oitenta) pontos, sendo eliminado(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos).

6.1.2. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha sobre os conteúdos abordados nos textos de referência constantes do Anexo XII.

6.1.3. A Prova Objetiva ocorrerá em data prevista no cronograma do **item 9**, das 19h00min às 22h00 (horário de Brasília), no mesmo dia e horário da Prova Dissertativa (Segunda Etapa), com duração máxima conjunta de 3 (três) horas.

6.1.4. Na Prova Objetiva o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.1.5. O(A) candidato(a) deverá estar presente na sala de aplicação da prova, no máximo, até o horário proposto para o início desta. O(A) candidato(a) que chegar após o início da prova não poderá realizá-la.

6.1.6. O(A) candidato(a) apanhado em flagrante de fraude na realização da Prova Objetiva será eliminado do processo seletivo com nota zero.

6.1.7. A divulgação das notas da Prova Objetiva será realizada em data prevista no cronograma do **item 9**, única e exclusivamente no site do *c a m p u s* <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/4066-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-de-servi%C3%A7os->

[tur%C3%ADsticos](#)

6.1.8. Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da nota obtida nesta etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso até as 23h59min (horário de Brasília) da data prevista no cronograma do **item 9**, por meio do e-mail espgst.spo@ifsp.edu.br sendo que no assunto deverá conter **INSCRIÇÃO Especialização em Gestão de Serviços Turísticos 2025 - RECURSO NOTA ETAPA 1**, anexando o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO VIII**).

6.1.9. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.1.10. O resultado final da classificação e as notas obtidas nesta etapa serão divulgados na data prevista no cronograma do **item 9**, única e exclusivamente no *site do c a m p u s* <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/4066-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-tur%C3%ADsticos>

6.2. Segunda Etapa - Prova Dissertativa

6.2.1 Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

6.2.2. A Prova Dissertativa compreenderá a elaboração de 01 (um) texto sobre tema relevante para a gestão de serviços turísticos, conforme os conteúdos abordados nos textos de referência constantes do Anexo XII.

6.2.3. A Prova Dissertativa ocorrerá em data prevista no cronograma do **item 9**, das 19h00min às 22h00 (horário de Brasília), no mesmo dia e horário da Prova Objetiva (Primeira Etapa), com duração máxima conjunta de 3 (três) horas.

6.2.4. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) conforme item 6.1.1.

6.2.5. Na Prova Dissertativa o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2.6. O(A) candidato(a) deverá estar presente na sala de aplicação da prova, no máximo, até o horário proposto para o início desta. O(A) candidato(a) que chegar após o início da prova não poderá realizá-la.

6.2.7. O(A) candidato(a) apanhado em flagrante de fraude na realização da Prova Dissertativa será eliminado do processo seletivo com nota zero.

6.2.8. A divulgação das notas da Prova Dissertativa será realizada em data prevista no cronograma do **item 9**, única e exclusivamente no *site do c a m p u s* <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/4066-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-tur%C3%ADsticos>

6.2.9. Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da nota obtida nesta etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso até as 23h59min (horário de Brasília) da data prevista no cronograma do **item 9**, por meio do e-mail espgst.spo@ifsp.edu.br sendo que no assunto deverá conter **INSCRIÇÃO Especialização em Gestão de Serviços Turísticos 2025 - RECURSO NOTA ETAPA 2**, anexando o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO VIII**).

6.2.10. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.2.11. O resultado final da classificação e as notas obtidas nesta etapa serão divulgados na data prevista no cronograma do **item 9**, única e exclusivamente no *site do c a m p u s* <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/4066-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-tur%C3%ADsticos>

6.3. Terceira Etapa: Análise de Currículo Padronizado

6.3.1. A análise de currículo padronizado, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo com base na tabela de pontuação constante no **ANEXO XIII** deste edital.

6.3.2. Será atribuída nesta etapa uma nota de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não obtiver no mínimo 1 (um) ponto.

6.3.3. O Currículo Padronizado (**ANEXO XI**) faz parte do conjunto de documentos obrigatórios a serem encaminhados no ato da inscrição do(a) candidato(a), e deve ser encaminhada em arquivo em formato *PDF*, com a seguinte denominação: **CURRÍCULO PADRONIZADO_NOME DO(DA) CANDIDATO(A).pdf**

6.3.4 O não encaminhamento do Currículo Padronizado quando da inscrição implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

6.3.5. O encaminhamento do Currículo Padronizado em formatação e formato distintos do previsto neste edital (**ANEXO XI**) implicará na atribuição de conceito N.A. (Não Avaliado).

6.3.6. Não serão avaliadas os Currículos Padronizados dos(as) candidatos(as) não classificados(as) nas Provas Objetiva e Dissertativa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para outros(as) candidato(a)s, na seguinte ordem:

7.3.1. Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, primeiramente, observada a ordem de classificação;

7.3.2. Candidatos(as) pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidato(a) autodeclarado(a) quilombola aprovado(a) em número suficiente para ocupar a vaga reservada quilombola, a vaga remanescente será revertida para outros(as) candidatos(as), na seguinte ordem:

7.4.1. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], primeiramente, observada a ordem de classificação;

7.4.2. Candidatos(as) indígenas, observada a ordem de classificação;

7.4.3. Candidatos(as) pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas por deficiência, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para outros(as) candidatos(as), na seguinte ordem:

7.5.1. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], primeiramente, observada a ordem de classificação;

7.5.2. Candidatos(as) indígenas, observada a ordem de classificação;

7.5.3. Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, observada a ordem de classificação.

7.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI [autodeclarados(as) negros(as)

[pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas), quilombolas ou candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) quilombolas, PPI e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

7.7. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a maior:

- a) Idade entre os(as) idosos(as) (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741/2003;
- b) Somatória da pontuação nas provas objetiva e dissertativa (Etapas 1 e 2);
- c) Pontuação no currículo padronizado e;
- d) Idade.

7.8. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado conforme cronograma, no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/4066-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-tur%C3%ADsticos>

7.9. O resultado preliminar será publicado em lista única, incluindo os(as) candidatos(as) da ampla concorrência e das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD), classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo.

7.10. A lista exibirá, além da identificação do(a) candidato(a), a modalidade da vaga escolhida.

7.11. Após publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso conforme cronograma. Para tanto o(a) candidato(a) deverá enviar o recurso (ANEXO VIII) para o e-mail: espgst.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO ENSINO GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS 2025 - RECURSO NOTA PRELIMINAR**.

7.12. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada conforme cronograma no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/4066-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-tur%C3%ADsticos>

7.13. O resultado final será publicado em 4 listas:

- **LISTA 1 - CANDIDATOS(AS) AMPLA CONCORRÊNCIA**, classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os(as) candidatos(as) das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD) que alcançaram nota para ingresso por meio dessa modalidade.
- **LISTA 2 - CANDIDATOS(AS) PPI**, classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os(as) candidatos(as) das ações afirmativas (PPI) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência;
- **LISTA 3 - CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**, classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os(as) candidatos(as) das ações afirmativas (Quilombola) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência;

- **LISTA 4 - CANDIDATOS(AS) PCD**, classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os(as) candidatos(as) das ações afirmativas (PCD) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) serão convocados(as) para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste edital.

8.2. A 1ª chamada será divulgada conforme cronograma no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/4066-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-tur%C3%ADsticos>

8.3. A convocação dar-se-á por meio de 4 listas:

- **LISTA 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA [Convocados(as) + Lista de Espera]** - Candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de ampla concorrência, inclusive os(as) candidatos(as) das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD) que alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

- **LISTA 2 - PPI (Convocados(as) + Lista de Espera)** - Candidatos(as) aprovados(as) nas vagas PPI e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

- **LISTA 3 - QUILOMBOLAS (Convocados(as) + Lista de Espera)** - Candidatos(as) aprovados(as) na vaga quilombola e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

- **LISTA 4 - PCD (Convocados(as) + Lista de Espera)** - Candidatos(as) aprovados(as) nas vagas PCD e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

8.4. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) [preto(a) ou pardo(a)] ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) [preto(a) ou pardo (a)] ou indígena posteriormente classificado(a).

8.5. Em caso de desistência de candidato(a) quilombola aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) quilombola posteriormente classificado(a).

8.6. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a).

8.7. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) deverão efetuar a matrícula no período conforme o cronograma.

8.8. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:

8.8.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**, caso não tenha o cadastro, o(a) candidato(a) deverá se cadastrar no endereço: <https://www.gov.br/login>.

8.8.2. O(A) candidato(a) deverá entrar na **Plataforma Gov.Br**, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação - IFSP**”;

8.8.3. Selecionar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação - IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** (O sistema solicitará o CPF e a **SENHA** cadastrada no

<https://www.gov.br/login>) e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia digitalizada legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC (**frente e verso**) ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o(a) candidato(a) tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO V** deste edital. O(A) candidato(a) selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior, onde constem as datas da Colação de Grau e da Expedição do Diploma. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO VI**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se não for brasileiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **ANEXO VII**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) *Link* para Currículo *Lattes*;

l) Foto 3x4 recente.

8.8.4. Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na **Plataforma Gov.Br**, o(a) candidato(a) poderá:

a) acessar o tutorial para o cadastro na **Plataforma Gov.br** no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.

b) acessar o tutorial para solicitação de matrícula na **Plataforma Gov.Br** no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.

c) entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-graduação, pelo e-mail ingressantespos@ifsp.edu.br, durante o expediente administrativo dos dias úteis, segundo o Calendário Acadêmico do *Campus* São Paulo.

8.8.5. Não serão aceitos pedidos de matrícula, por via postal, *fax*, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

8.9. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.9.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento e

a assinatura de todos os formulários necessários para matrícula.

8.9.2. Não serão aceitos formulários sem assinaturas.

8.9.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se todos os documentos digitalizados estão nítidos, se todas as páginas de formulários foram digitalizadas e assinadas para a sua submissão na **Plataforma Gov.Br**.

8.9.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras, páginas ausentes e/ou outros defeitos que dificultem a análise.

8.9.5. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

8.9.6. A documentação dos(as) candidatos(as) será analisada durante a chamada de matrícula. Após cada chamada de matrícula, os(as) candidatos(as) que finalizarem a solicitação, conforme disposto neste edital, terão 1 (um) dia útil para efetuar as adequações necessárias ao seu deferimento.

8.9.7. Não há análises prévias de documentos.

8.9.8. O(A) candidato(a), em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.10. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

8.11. Caso haja desistência de candidatos(as) convocados(as) para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula conforme cronograma no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/4066-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-tur%C3%ADsticos>

8.12. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/4066-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-tur%C3%ADsticos> e realizadas na data que for especificada na respectiva convocação.

8.13. O(A) candidato(a) aprovado(a) na vaga reservada para quilombola, deverá, excepcionalmente, devido à atualização do sistema, realizar a matrícula por meio do e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos: crp.spo@ifsp.edu.br.

8.14. O IFSP não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem cadastral e/ou de processamento das plataformas que geram os documentos obrigatórios para a matrícula. A organização do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão durante o envio dos documentos. É dever do(a) candidato(a) garantir uma conexão estável e adequada para o envio dos documentos dentro do prazo estipulado.

9. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS**, seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	23/12/2024 a 26/01/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	29/01/2025
APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	30 e 31/01/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	04/02/2025
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA	05/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR (Etapas 1, 2 e 3)	12/02/2025
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR	13/02/2025 e 14/02/2025
RESULTADO FINAL	18/02/2025
PUBLICAÇÃO DA 1ª CHAMADA	18/02/2025
PERÍODO DE MATRÍCULA	24/03/2025 a 26/03/2025
PUBLICAÇÃO DA 2ª CHAMADA (SE HOVER)	01/04/2025
PERÍODO DE MATRÍCULA (2ª CHAMADA)	03/04/2025 a 04/04/2025
INÍCIO DAS AULAS	Conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação do <i>Campus</i> São Paulo, disponível em: https://spo.ifsp.edu.br/calendarios

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado(a) ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o(a) candidato(a) que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste edital.

10.3. Será desclassificado(a) ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o(a) candidato(a) que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.

10.4. O(A) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer para iniciar o curso nas duas primeiras semanas após o início das aulas, sem apresentar uma justificativa aceita pelo IFSP, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, a vaga será destinada à chamada do(da) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida.

10.5. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no *site* do *campus* <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/4066-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-gest%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-tur%C3%ADsticos>

10.6. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os(as) candidatos(as) que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar um e-mail para espgst.spo@ifsp.edu.br

10.7. Para registrar manifestação (reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa) sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação (diferente de esclarecimento de dúvidas) no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.8. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso gere direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Alberto Akio Shiga

Diretor-Geral

Campus São Paulo - IFSP



EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP - 20/12/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP** para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS**, *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

DECLARO que sou _____ [negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena], para o fim específico de atender ao item 3.4.1 do **EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP**, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP - 20/12/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA
CANDIATO(A) QUILOMBOLA)**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) no endereço _____,

_____, nº _____,

Complemento _____, Bairro _____,

Cidade _____, Estado _____, CEP _____,

autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo **EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP** que sou quilombola e pertenço à comunidade

_____, localizada no

(Nome da comunidade quilombola)

município _____, Estado _____.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola

_____, declaram,

(Nome da comunidade quilombola)

para fins de inscrição no Processo Seletivo **EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP**

que o(a) candidato(a) _____,

cadastrado no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente

pertencente ao Quilombo _____, localizado

(Nome do quilombo ao qual pertence)

no endereço _____, nº _____,

Complemento _____, Bairro _____,

Cidade _____, Estado _____, CEP _____ e,

mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o(a) candidato(a)/a quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____



EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP - 20/12/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

**ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP** para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS**, *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

DECLARO que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na **Lei nº 13.146**, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da **Lei nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP - 20/12/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento _____, Endereço _____
_____, nº _____,
Complemento _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP _____,
Telefone (____) _____, Celular (____) _____, E-mail _____,

Inscrito no processo seletivo para discentes do EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS, Campus São Paulo, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP - 20/12/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento _____, Endereço _____
_____, nº _____,
Complemento _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP _____,
Telefone (____) _____, Celular (____) _____, E-mail _____,

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo **MEC** ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

OBSERVAÇÃO: O(A) candidato(a) não pode informar como e-mail de contato o e-mail institucional.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP - 20/12/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Eu, _____,

Data de nascimento _____, filho(a) de _____

(Nome Completo da mãe)

_____ e filho(a) de _____,

(Nome Completo do pai)

CPF nº _____, RG nº _____, UF emissor: _____,

Título de Eleitor nº _____, Zona _____, Seção _____,

DECLARO que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP - 20/12/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, UF emissor: _____,

DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à _____

_____, nº _____,

Complemento _____, Bairro _____,

Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei civil e criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da **Lei nº 7.155/1983**.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP - 20/12/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

ANEXO IX – REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA

Nome completo: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Nome social: _____

E-mail: _____ Matrícula: _____

Eu (nome do aluno(a)/candidato(a)) _____

SOLICITO:

() atendimento específico, nos termos deste Edital, em vista da minha guarda religiosa.

() dispensa do comparecimento e da realização de atividades acadêmicas em vista da minha guarda religiosa e atribuição de prestações alternativas conforme os termos do Art 7º da **Lei 9.394/1996**.

DECLARO, sob penas legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime passível de apuração na forma da Lei.

Documentação a ser apresentada - **DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (ANEXO XI)**, emitida a até 30 dias por autoridade religiosa competente, em arquivo PDF, em que conste minimamente: a) declaração de que o estudante é membro/praticante da religião; b) indicação do(s) dia(s) de guarda, ou seja, dias nos quais seja vedado assistir aulas ou realizar atividades acadêmicas.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP - 20/12/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA

Identificação da organização religiosa: _____

Eu _____, portador do CPF nº _____,

(Nome do líder da Organização Religiosa)

na qualidade de _____, sob as penas da Lei,

(apontar a posição que ocupa. Exemplo: Pastor, Rabino, Presidente da Casa, etc.)

DECLARO, a quem possa interessar, que _____,

(Nome do(a) Candidato(a))

portador do CPF nº _____, é fiel membro da _____

(Organização Religiosa)

e que pratica a guarda religiosa como preceito de sua fé no(s) dia(s)/período(s)

_____.

DECLARO que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Líder da Organização Religiosa

Assinatura do aluno(a)/candidato(a)



EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP - 20/12/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

ANEXO XI – FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

1. Identificação do(a) candidato(a)			
Nome:			
RG:		CPF:	
Data de nascimento (dia, mês e ano): / /			
Município de residência:		UF:	
Telefone: ()		Celular: ()	
E-mail:			
2. Formação acadêmica			
<i>utilize quantos campos se aplicarem, se necessário acrescente linhas seguindo o padrão</i>			
2.1	Nível/tipo: () graduação () lato sensu () mestrado () doutorado		
	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Cidade:	UF:	País:
	Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):
2.2	Nível/tipo: () graduação () lato sensu () mestrado () doutorado		
	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Cidade:	UF:	País:
	Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):
2.3	Nível/tipo: () graduação () lato sensu () mestrado () doutorado		
	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Cidade:	UF:	País:
	Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):
2.4	Nível/tipo: () graduação () lato sensu () mestrado () doutorado		
	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Cidade:	UF:	País:

	Início (mês/ano):			Conclusão (mês/ano):
3. Experiência profissional <i>utilize quantos campos se aplicarem, se necessário acrescente linhas seguindo o padrão</i>				
3.1	Nome da organização:			
	Cargo/função:			
	Cidade:	UF:	País:	
	Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):	
3.2	Nome da organização:			
	Cargo/função:			
	Cidade:	UF:	País:	
	Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):	
3.3	Nome da organização:			
	Cargo/função:			
	Cidade:	UF:	País:	
	Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):	
3.4	Nome da organização:			
	Cargo/função:			
	Cidade:	UF:	País:	
	Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):	
3.5	Nome da organização:			
	Cargo/função:			
	Cidade:	UF:	País:	
	Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):	
4. Produção acadêmica <i>utilize quantos campos se aplicarem, se necessário acrescente linhas seguindo o padrão</i>				
4.1	Tipo: () artigo científico () capítulo de livro () livro () comunicação em evento			
	Nome da revista, livro ou evento:			
	Título da publicação:			
	Link ou DOI:			
4.2	Tipo: () artigo científico () capítulo de livro () livro () comunicação em evento			
	Nome da revista, livro ou evento:			
	Título da publicação:			

	Link ou DOI:
4.3	Tipo: () artigo científico () capítulo de livro () livro () comunicação em evento
	Nome da revista, livro ou evento:
	Título da publicação:
	Link ou DOI:

- Não é necessária a comprovação imediata das informações prestadas.
- Os documentos comprobatórios deste currículo devem estar disponíveis de forma organizada, caso seja necessária sua comprovação
- Todas as páginas do currículo, exceto esta, deverão ser rubricadas pelo(a) candidato(a).

Declaro ser verdadeiras todas as informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 107/2024 - DRG/SPO/IFSP - 20/12/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

ANEXO XII – TEXTOS DE REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA

BARROS, D. M. **Raciocínio lógico e matemática descomplicados**. 5. ed. São Paulo: Rideel, 2018. (cap. 1 a 10).

BRASIL. Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024. **Lei Geral do Turismo**. Brasília, DF, 18 set. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14978.htm. Acesso em: 01 dez. 2025.

BRAZTOA - Associação Brasileira das Operadoras de Turismo. **Anuário Braztoa 2024**. São Paulo, 2024. Disponível em: <<https://www.braztoa.com.br/dados-e-inteligencia>>

COOPER, C.; FLETCHER, J.; FYALL, A.; GILBERT, D.; WANHILL, S. **Turismo: princípios e prática**. 3.ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2007.

HOTELINVEST; FOHB - Fórum Operadores Hoteleiros do Brasil. **Panorama da Hotelaria Brasileira 2024**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://fohb.com.br/wp-content/uploads/2024/05/Panorama-2024_V2.pdf>.

MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria Geral da Administração**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MCKERCHER, B., PRIDEAUX, B.; THOMPSON, M. The relationship between accommodation type and tourists' in-destination behaviour, **Tourism Recreation Research**, DOI: 10.1080/02508281.2023.2221070. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/epdf/10.1080/02508281.2023.2221070>>

PALHARES, G. L.; PANOSSO NETTO, A. (2008). **Teoria do turismo: conceitos, modelos e sistemas**. São Paulo: Aleph, 2008.

**ANEXO XIII – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO
CURRÍCULO PADRONIZADO**

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Tipo	Natureza	Pontuação por curso	Total
<i>Strictu Sensu</i>	Curso de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado). Máximo considerado: 1 curso.	2,00	
<i>Lato Sensu</i>	Curso de pós-graduação lato sensu (especialização) com, no mínimo, 360 horas. Máximo considerado: 1 curso.	1,00	
Graduação	Curso de Graduação em Turismo, Gestão de Turismo, Turismo e Lazer, Licenciatura em Turismo, Hotelaria, Administração Hoteleira, Gestão de Eventos. Máximo considerado: 1 curso.	1,00	
Graduação	Curso de Graduação em outras áreas. Máximo considerado: 2 cursos.	0,50	
Sub-total I	(Pontuação máxima = 6 pontos)		
II. FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Tipo	Natureza	Pontuação por ano	Total
Experiência profissional na área	Anos de atuação em organizações do setor turístico ou em organizações diversas em cargos ou funções diretamente relacionados a turismo, lazer, eventos, hospitalidade. Máximo considerado: 10 anos.	1,00	
Experiência profissional em outras áreas	Anos de atuação profissional. Máximo considerado: 20 anos.	0,50	
Sub-total II	(Pontuação máxima = 10 pontos)		
III. PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Tipo	Natureza	Pontuação por publicação	Total
Livro ou capítulo de livro acadêmico	Máximo considerado: 3 livros ou capítulos de livro	0,50	
Artigo publicado em periódico acadêmico	Máximo considerado: 3 artigos	0,50	
Comunicação em evento acadêmico	Máximo considerado: 4 comunicações	0,25	
Sub-total III	(Pontuação máxima = 4 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL (I+II+III)	(Pontuação máxima = 20 pontos)		

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alberto Akio Shiga, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 20/12/2024 11:10:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 860866

Código de Autenticação: ef884b62ef



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010